

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**TERÇA-FEIRA - RECIFE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - SUNOR Nº G 1.00.052**

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Leis e Decretos**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Normas Internas**

**1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO-GERAL**

**Nº 643, de 28 de maio de 2025**

Estabelece norma que regulamenta a execução dos toques de honras militares para o Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

Considerando a sanção da Lei nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023, que instituiu a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, que no §6º do Art. 28 confere e assegura, para fins de precedência e sinais de respeito, as prerrogativas de general de brigada ao Comandante-Geral em exercício; e

Considerando a necessidade de atualização de normas referentes aos toques de honras militares de estilo conferidos ao Comandante-Geral da PMPE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer normas para a execução dos toques de honras militares de estilo conferidos ao Comandante-Geral da PMPE.

Art. 2º Os toques de corneta serão aqueles estabelecidos conforme o anexo único, em conformidade com o disposto no manual de toques do Exército Brasileiro C 20-5, aprovado pela Portaria Nº 086-EME, de 11 de setembro de 1998.

Art. 3º A continência da guarda ao Comandante-Geral será executada obedecendo a seguinte ordem:

I - o Comandante da Guarda toma a posição de sentido, executa ombro-arma e comanda: "GUARDA, SENTIDO! OMBRO-ARMA!";

II - o corneteiro ou clarim tocará o indicativo do posto e função da autoridade;

III - e caso a autoridade seja oficial-general, após o toque indicativo do posto e função, o Comandante da Guarda comandará à voz: "APRESENTAR-ARMA!, OLHAR A DIREITA!" e executará os

movimentos conjuntamente com sua guarda, sendo então executado o exórdio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI nº INCG - Toque do Cmt Geral PMPE/GOVPE - Instrução Normativa INCG - Toque do Comandante-Geral (67690594))

## ANEXO ÚNICO

**TOQUE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COM PRERROGATIVAS DE OFICIAL-GENERAL DE BRIGADA  
LEI N° 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 28, § 6º**

APOIO TÉCNICO:  
Sgt PM M. FREITAS E Cb PM FRAGOSO

**FA - 6 OFICIAL-GENERAL**



**FA - 8 COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR**



**FA- 30 BRIGADA E BRIGADA AEREA      EB - 2 COMANDO**



**FA- 22 POLÍCIA**



**EB -3 MILITAR**



### BIBLIOGRAFIA

C20-5: Manual de Campanha, MANUAL DE TOQUES DO EXERCITO, 1ª Edição 1998

O Comandante-Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I, II, III, IV e XV, "g", do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

Considerando o que preconiza a Portaria Normativa do Comando Geral nº 397, de 1º de junho de 2020, publicada no Suplemento Normativo (SUNOR) nº 046, de 26 de junho de 2020, a qual aprova o Manual de Elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) e Manual de Elaboração de Guia de Procedimento Administrativo (GPA) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE);

Considerando que a administração pública, em consonância com os princípios constitucionais, deve pautar-se pela eficiência, eficácia, proatividade e proficiência, bem como por outros valores implícitos na ordem jurídica, e

Considerando a necessidade de implementação de novos Guias de Procedimentos Administrativos (GPA's), com vistas à uniformização das ações no âmbito desta Corporação.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco o Guia de Procedimento Administrativo (GPA) nº. 0006 - versão: 2ª, intitulado "treinamento físico militar".

Art. 2º O GPA ora aprovado passa a integrar o Guia Doutrinário (GD) da Polícia Militar de Pernambuco, criado pela Portaria do Comando Geral nº 598, de 26 de julho de 1999, publicada no SUNOR nº 018, de 4 agosto de 1999 e modificada pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 180, de 14 de agosto de 2014, publicada no SUNOR nº 036, de 18 de agosto de 2014.

Art. 3º Em razão do caráter reservado consoante dicção do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o conteúdo do GPA constante no art. 1º desta instrução normativa, deixa de ser publicado.

Art. 4º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão providenciar instrução ao efetivo através das suas Seções de Ensino e Instrução ou seção equivalente, não existindo, far-se-á através da Seção de Pessoal ou setor correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (SEI nº 3900000278.000158/2023-14/GOVPE - Instrução Normativa 75989516)

--oo(0)oo--

#### Nº 671, de 10 de novembro de 2025

Aprova Procedimento Operacional Padrão (POP) versando sobre fuga de preso de cadeia pública.

O Comandante-Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I, II, III, IV e XV, "g", do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

Considerando o que preconiza a Portaria Normativa do Comando Geral nº 397, de 1º JUN 2020, publicada no Suplemento Normativo (SUNOR) nº 046, de 26 JUN 2020, a qual aprova o manual de elaboração de procedimento operacional padrão e manual de elaboração de Guia de Procedimento Administrativo (GPA) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE);

Considerando que a administração pública, em consonância com os princípios constitucionais, deve pautar-se pela eficiência, eficácia, proatividade e proficiência, bem como por outros valores implícitos na ordem jurídica, e

Considerando a necessidade de implementação de novos procedimentos operacionais padrão, com vistas à uniformização das ações no âmbito desta Corporação,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco o Procedimento Operacional Padrão - POP nº 0056, de título "fuga de preso de cadeia pública".

Art. 2º O POP ora aprovado passa a integrar o Guia Doutrinário (GD) da Polícia Militar de Pernambuco, criado pela Portaria do Comando Geral nº 598, de 26 de julho de 1999, publicada no SUNOR nº 018, de 04 AGO 99 e modificada pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 180, de 14 AGO 2014, publicada no SUNOR nº 036, de 18 AGO 2014.

Art. 3º Em razão do caráter reservado consoante dicção do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 NOV 2011 (Lei de Acesso à Informação), o conteúdo do POP constante no art. 1º desta Instrução Normativa, deixa de ser publicado.

Art. 4º Os Diretores, Chefes e Comandantes deverão providenciar instrução ao efetivo através das suas Seções de Ensino e Instrução ou seção equivalente, não existindo, far-se-á através da Seção de Pessoal ou setor correspondente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. (SEI nº 3900000278.000104/2023-59/GOVPE - Instrução Normativa 76553779).

IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS - Cel QOPM

Comandante-Geral

### 3ª P A R T E

#### III – Normas Externas

(Sem Alteração)

FÁBIO MORAIS MARTINS ALVES - TEN CEL QOPM

AJUDANTE GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Moraes Martins Alves**, em 18/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77008953** e o código CRC **1201ACAE**.

#### QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,  
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

**“Nossa presença, sua Segurança!”**